

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 4890 de 08/07/2015

**LEI Nº 7231**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO - SEMUTHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 21.01 - Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA**, despesas não previstas no Orçamento 2015, criando para tanto o seguinte:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO - SEMUTHA**

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR ( R\$ )
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	128.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		
1.901.0000.0003	NOSSO BAIRRO	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>TOTAL ( R\$ )</b>
16.482.2252.1.277	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	128.000,00

**Art. 2º** - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item II, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2015.

  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal